



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIRETRIZES GERAIS DE MIGRAÇÃO PARA A FASE 3 DO
PLANO DE CONTINGÊNCIA DA UFES

Agosto de 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ESCLARECIMENTOS SOBRE A FASE 3 DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA UFES	4
3. MONITORAMENTO EPIDEMIOLÓGICO NO ESPÍRITO SANTO E ACOMPANHAMENTO DA COBERTURA VACINAL DOS TRABALHADORES E ESTUDANTES DA UFES.....	8
4. SÍNTESE DAS PRINCIPAIS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS REALIZADAS DESDE O INÍCIO DA PANDEMIA.....	9
5. DIRETRIZES GERAIS PARA A FASE 3	11
5.1. Medidas para o Trabalho Administrativo e/ou em Disciplinas no Modelo Híbrido.	12
5.2. Orientações Específicas para o Trabalho Administrativo	13
5.3. Orientações Específicas para a oferta de Disciplinas no Modelo Híbrido	14
5.4. Informações sobre os Restaurantes Universitários, Bibliotecas e Cantinas	15
6. RELATÓRIO DE AJUSTES DE INFRAESTRUTURA E COMPRAS.....	17
7. PROCEDIMENTOS BÁSICOS EM CASOS SUSPEITOS OU DE CONTAMINAÇÃO.....	18

1. INTRODUÇÃO

O documento **“Diretrizes Gerais de Migração para a Fase 3 do Plano de Contingência da Ufes”** é apresentado à comunidade interna com o objetivo de apresentar um conjunto de informações capazes de orientar os encaminhamentos administrativos relacionados à uma possível migração da fase 2 para a fase 3 do Plano de Contingência da UFES, observado os condicionantes gerais que aqui se buscará expor. Esta questão se coloca em um contexto de bastante complexidade, por se tratar da difícil e inimaginável realidade ocasionada pela pandemia mundial vivida nos últimos tempos, com perdas e/ou danos irreparáveis à sociedade brasileira, bem como da situação adversa que as instituições educacionais, incluindo a Ufes, tiveram que enfrentar desde o início do semestre letivo do ano de 2020.

Não se trata de um documento de conteúdo novo produzido pela gestão central, mas de um texto que reúne diretrizes norteadoras já expressas em planos, relatórios, instruções normativas e/ou ofícios circulares divulgados anteriormente, estreitamente relacionadas com o Plano de Contingência e o Plano de Biossegurança da Ufes e os seus desdobramentos específicos. A intenção é que esse documento, delimitado à Fase 3, possa servir de referência para os planejamentos locais dos setores administrativos e acadêmicos da Ufes, especificamente, para o trabalho no modo híbrido, caso o Conselho Universitário delibere pela migração da Fase 2 (exclusivamente Earte) para a Fase 3 (Earte + híbrido).

Assim, o primeiro objetivo é esclarecer à comunidade de docentes, técnico-administrativos e estudantes, sobre a Fase 3 do Plano de Contingência da Ufes, reiterando as definições expressas nos planos¹ elaborados ainda no primeiro semestre do ano de 2020, bem como o que descrevem os documentos normativos deliberados nos Conselhos Superiores. Em síntese, responder à questão: como, exatamente, se caracteriza a chamada Fase 3, no que se refere ao ensino e às atividades administrativas?

O segundo objetivo é informar sobre os parâmetros que a Ufes tem levado em conta para monitorar a cobertura vacinal dos trabalhadores em educação e dos estudantes que residem no Estado do Espírito Santo, considerando que as vacinações não ocorreram conforme previsto inicialmente pelo Governo do Estado, por categoria dos

¹ Plano de Contingência da Ufes em Tempos de Covid-19. 2ª Edição (Julho de 2020).
Plano de Biossegurança da Ufes em Tempos de Covid-19 (Maio de 2020).

trabalhadores em educação, tendo passado a se realizar organizada exclusivamente por faixas etárias da população.

Resgatar parte dos procedimentos administrativos e acadêmicos realizados pela Gestão Central desde que a pandemia se instalou constitui o terceiro objetivo. Fomos desafiados a adaptar a forma de funcionamento das nossas atividades, com a modificação da maioria delas para o modelo de ensino Earte e trabalho administrativo remoto, portanto, se faz necessário sintetizar as proposições que foram efetivamente realizadas e/ou desenvolvidas.

O quarto e último objetivo é sinalizar orientações gerais quanto a medidas de biossegurança, pautadas nos documentos do Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus da Ufes (COE-Ufes). Nessa parte do documento, mapeamos basicamente: medidas de biossegurança; medidas de manutenção e ajustes de espaços físicos propostos, realizados e em curso; considerações sobre as cantinas dos Centros de Ensino, Bibliotecas e os Restaurantes Universitários; relatório de compras efetivadas e relacionadas com a pandemia; cuidados com a saúde dos trabalhadores e estudantes.

2. ESCLARECIMENTOS SOBRE A FASE 3 DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA UFES

Como, exatamente, se caracteriza a chamada Fase 3, no que se refere ao ensino e às atividades administrativas? Retomamos a questão colocada acima para explicar, com fundamento no Plano de Contingência da Ufes (2020), em que consiste a chamada Fase 3.

De forma bem concisa, a fase 3 corresponde a atividades administrativas híbridas e ao modelo de ensino híbrido que corresponde à convivência simultânea entre atividades remotas e espaços de ensino e aprendizagem presenciais. Em citação literal do Plano de Contingência (2020. p. 39), o ensino híbrido é:

Fase 3: [Parâmetro para a transição de fase: a ser definido pelo COE e aprovado pelas instâncias competentes]. Mediante normativa dos órgãos competentes: i) dar início ao formato de ensino híbrido, escalonando-se o retorno presencial dos estudantes, ou seja, a convivência do Earte com o presencial (nas devidas condições de segurança); ii) destinar as atividades presenciais prioritariamente às disciplinas práticas e laboratoriais; iii) retomar os serviços administrativos em formato híbrido, observando-se as determinações previstas no Plano de Biossegurança e no item 3.6 deste Plano de Contingência; e iv) autorizar o funcionamento dos restaurantes universitários mediante agendamento prévio. Essa etapa, conforme demonstra a Figura 17, deverá ser acompanhada de avaliação contínua.

Na mesma direção, algumas normativas discutidas e aprovadas no âmbito dos Conselhos Superiores, definiram não somente o que se compreende por ensino híbrido, mas também as suas condições de oferta, conforme podemos verificar no fragmento abaixo, em citação de parte da Resolução nº 20/2021-Cepe:

Art. 1º Aprovar, em caráter excepcional, a substituição de disciplinas dos cursos presenciais, no primeiro semestre letivo especial de 2021, pelo Ensino Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial – Earte e pelo ensino híbrido em situações específicas na Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes.

§ 1º O Earte permite a realização de aulas remotas como solução temporária para a continuidade das aulas na Ufes e usa como principais ferramentas as Tecnologias de Informação e Comunicação.

§ 2º O ensino híbrido caracteriza-se por mesclar metodologias de ensino aprendizagem presenciais e do Earte.

- I. O ensino híbrido será restrito à carga horária prática das disciplinas teórico-práticas e/ou práticas que requeiram laboratórios especializados e/ou trabalhos de campo.
- II. Os Departamentos, ouvidos os Colegiados de curso, definirão as disciplinas que serão ofertadas no formato híbrido.
- III. O ensino híbrido ocorrerá mediante a garantia, pela Administração Central da Ufes, das condições de biossegurança estabelecidas pelo COE-Ufes, bem como das demais condições estruturais e pedagógicas para o cumprimento das atividades.
- IV. Na adoção do ensino híbrido, a Administração Central, por meio das direções de centro, adotará medidas sanitárias de proteção à saúde recomendadas pelas Secretarias de Saúde estadual e municipais e pelo COE-Ufes.
- V. Caberá à Administração Central emitir relatório em até 15 (quinze) dias antes do início do período letivo, descrevendo quais medidas de biossegurança para oferta das disciplinas na modalidade híbrida foram adotadas, e encaminhar, via Sistema de Protocolo da Ufes, aos centros e aos Colegiados de curso.
- VI. Os Centros de Ensino, ouvidos os Colegiados de curso, só permitirão a realização das atividades, observadas todas as medidas propostas no plano de biossegurança e nas orientações do COE-Ufes, podendo essas atividades ser suspensas a qualquer momento em que for constatada alguma inconformidade.
- VII. Caberá ao COE-Ufes definir, por meio de boletins quinzenais, iniciados 15 (quinze) dias antes do começo das aulas, a fase de cada campus nas semanas seguintes, conforme o item 3.1.2 do plano de contingência, definindo quais são os parâmetros e indicadores utilizados pelo comitê para a avaliação.

- VIII. O ensino híbrido só poderá ocorrer nos campi e períodos classificados como “Fase 3” pelo COE-Ufes, devendo as atividades práticas ser suspensas diante de classificação de “Fase 2”.
- IX. Excetuam-se do previsto no inciso VIII os cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Nutrição, que poderão ofertar disciplinas no modelo híbrido na “Fase 2”, desde que garantidas todas as medidas de biossegurança determinadas pelo COE-Ufes e pelo respectivo Centro de Ensino.
- X. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação – Prograd publicar instrução normativa orientando sobre as medidas a serem adotadas por docentes, Departamentos e Colegiados de curso durante o período de suspensão das atividades presenciais nas disciplinas ofertadas na modalidade híbrida.
- XI. Caso a suspensão de atividades presenciais das disciplinas ofertadas na modalidade híbrida impeça o cumprimento da carga horária prática mínima prevista na legislação, a disciplina deverá ser cancelada ou mantida ativa no sistema para continuidade no semestre letivo posterior, mediante manifestação dos departamentos por ela responsáveis.

Importante notar que nenhuma norma da instituição propõe o sistema híbrido com oferta presencial de todas as disciplinas curriculares ou desconsiderando o dever regimental dos departamentos e colegiados de curso na oferta, as condições de biossegurança estabelecidas pelo COE-Ufes e as condições de espaços físicos para a realização das atividades práticas e/ou laboratoriais. Ao contrário, o ensino híbrido referenciado pelos órgãos colegiados da Ufes, pela Administração Central e pelos documentos institucionais, é restrito à carga horária prática das disciplinas teórico-práticas e/ou práticas que requeiram laboratórios especializados e/ou trabalhos de campo, em consonância com as possibilidades de sua oferta.

No âmbito administrativo, o trabalho híbrido também ganha especificidades, tanto nos Planos de Biossegurança e de Contingência da Ufes, quanto nas regulamentações legais aprovadas pelo Conselho Universitário. Nesse caso, vale fazer a leitura da Resolução CUn n. 37/2020 na íntegra, já que optamos por destacar abaixo somente o que se refere mais diretamente ao retorno gradual e seguro, pertinente a Fase 3.

Art. 3º. As medidas de biossegurança deverão ser observadas para o retorno gradual e seguro às atividades presenciais autorizadas, de acordo com as orientações desta Resolução, do Ministério da Saúde, de outras instâncias do governo federal, estadual e municipal, bem como as emitidas pelo COE/Ufes.

§ 1º São consideradas medidas gerais de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade durante o retorno gradual e seguro das atividades presenciais:

- I. orientações gerais e campanhas informativas, bem como sinalização dos ambientes;
- II. medidas ambientais e adequação da infraestrutura, privilegiando a ventilação natural dos ambientes, quando possível;
- III. medidas de distanciamento social;
- IV. medidas de cuidado e proteção individual, com utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs em locais específicos a serem disponibilizados pela Instituição;
- V. medidas de disponibilização de sabão e papel toalha nos banheiros e material sanitizante para a comunidade universitária e os cidadãos usuários dos serviços;
- VI. medidas de melhor organização do trabalho;
- VII. medidas de orientação sobre as providências em casos suspeitos (estados gripais ou sintomáticos) e confirmados do coronavírus (Covid19).

§ 2º A presença de pessoas nos ambientes da Universidade não deverá ultrapassar o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) da sua capacidade física, mantendo-se o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio).

§ 3º Os serviços de atendimento ao público deverão ser prestados mantendo-se o distanciamento mínimo de um metro e meio entre o atendente e o cidadão, com a utilização dos devidos elementos de proteção ou barreiras, de maneira a evitar aglomerações e, sempre que possível, estabelecer sistema de agendamento prévio.

§ 4º A entrada e permanência nas dependências das edificações somente será permitida com a utilização de máscara de proteção facial, de responsabilidade inteiramente pessoal, bem como o cuidado relativo ao seu uso, armazenamento e descarte.

§ 5º Caberá ao gestor de cada unidade estratégica a observância e a divulgação das condições de biossegurança necessárias ao retorno gradual e seguro às atividades presenciais autorizadas. O gestor poderá nomear uma comissão composta por, pelo menos, três pessoas para assessorar suas decisões.

O Plano de Biossegurança também afirma que:

- a) o retorno das atividades presenciais deverá ser escalonado/flexibilizado por setor de trabalho ou unidade administrativa, partindo de 30-40% até, no máximo, 70-80% da sua capacidade;

b) o planejamento do retorno deverá considerar que os integrantes dos grupos de risco sejam os últimos a retornarem às atividades presenciais;

c) a Ufes deverá estar com todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) disponíveis para uso, bem como sabão e álcool em gel a 70% nos espaços recomendados, antes do retorno da comunidade acadêmica aos espaços da Universidade;

d) deve flexibilizar/prever o revezamento da jornada de trabalho e/ou organização de horários alternados para entrada e saída de servidores e estudantes, a fim de evitar superlotação no transporte público.

Nesse caso, o mesmo Plano orienta que as adaptações deverão ser elaboradas em cada setor de trabalho. Um grupo de trabalho (GT) de biossegurança ou constituição equivalente, deverá ser implantado em cada *campus* para acompanhar o retorno das atividades, bem como propor ações específicas atentando para as particularidades de cada local. Esses GTs poderão ser assessorados pelo COE-Ufes.

3. MONITORAMENTO EPIDEMIOLÓGICO NO ESPÍRITO SANTO E ACOMPANHAMENTO DA COBERTURA VACINAL DOS TRABALHADORES E ESTUDANTES DA UFES

A Administração Central, desde o início da pandemia, vem acompanhando permanentemente a situação epidemiológica mundial, nacional e estadual. Em nível estadual, tem se pautado no monitoramento desenvolvido pelo Governo do Estado, coordenado pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), bem como pelo trabalho criterioso realizado pelo COE-Ufes, referenciado exclusivamente em conhecimentos científicos.

Além do Boletim Epidemiológico semanal divulgado pelo painel Covid-19 do Estado do Espírito Santo <https://coronavirus.es.gov.br/painel-covid-19-es> que divulga um Informe detalhado, por meio de apresentação dos números disponíveis sobre a Covid-19 e uma interpretação da situação epidemiológica, incluindo o perfil de transmissão da doença no ES, também acompanhamos os quinzenais divulgados pelo COE-Ufes <https://coronavirus.ufes.br/boletins-informativos-elaborados-pelo-comite-operativo-emergencial-para-o-coronavirus-da-ufes-coe>.

Não temos a intenção de replicar os dados nesse texto, vale somente destacar, à título de informação atualizada proveniente dos últimos boletins mencionados, que estes indicam um cenário de queda nas taxas dos indicadores epidemiológicos da Covid-19, principalmente ocasionado pela ampliação do quantitativo de cobertura vacinal no ES.

Também acompanhamos com atenção o processo de vacinação dos trabalhadores em educação – docentes, técnico-administrativos e pessoal terceirizado, bem como dos

estudantes. O Painel Covid do Governo do Estado, permite projetar que entre setembro e outubro, a maioria dos trabalhadores da educação já esteja vacinado com a segunda dose. Registra-se que a partir do presente mês de agosto, o Estado deu início à vacinação da 1ª dose contra a covid-19 nos jovens com idade acima de 18 anos.

Estamos acompanhando os dados desses segmentos também por meio do Painel Covid ES (<https://coronavirus.es.gov.br/painel-vacinacao-aplicacao>), que nos disponibiliza dados que podem ser analisados em perspectiva sobre a vacinação da comunidade interna à Ufes. [Acesse o documento com dados da Ufes e um panorama estadual que conseguimos apreender na data de 23 de agosto.](#)

4. SÍNTESE DAS PRINCIPAIS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS REALIZADAS DESDE O INÍCIO DA PANDEMIA

Neste tópico, apresentamos algumas das ações administrativas e acadêmicas consideradas mais centrais no processo de condução da Universidade, desde que fomos desafiados a adaptar a forma de funcionamento das nossas atividades, do presencial para o modo remoto. Foi um trabalho intenso de toda a comunidade universitária que se empenhou em preservar a vida dos trabalhadores e estudantes e não perdeu de vista o papel e a importância da Administração Central, dos gestores das unidades acadêmicas e dos técnico-administrativos.

As ações iniciais da gestão foram pensadas com vistas ao planejamento e estratégias de enfrentamento dos desafios. De imediato, ainda no mês de março e abril de 2020, foram criadas três frentes de trabalho: o Comitê Operativo de Emergência (COE) para o Coronavírus, o Grupo de Trabalho (GT) Ufes Covid-19 e o Grupo de Gestão de Projetos (GGP).

O COE e o GT finalizaram os Planos de Biossegurança (https://coronavirus.ufes.br/sites/coronavirus.ufes.br/files/field/anexo/planobiosseguranca_2aedicao_1e_1.pdf) e o de Contingência (https://www.ufes.br/sites/default/files/anexo/planocontingencia_2aed_v1a_2.pdf). O Plano de Biossegurança da Ufes em tempos de COVID-19, foi elaborado pelo Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus da Ufes (COE-Ufes), instituído pela Portaria nº 182, de 13 de março de 2020, do Gabinete da Reitoria, com os objetivos de acompanhar a evolução epidemiológica da COVID-19, discutir propostas para atenuar a sua propagação e colaborar com os órgãos oficiais de saúde para a mitigação da doença.

O Plano de Contingência, amplamente divulgado, apresentou cenários da pandemia, diagnósticos sobre a comunidade acadêmica, propôs metodologias de ensino, ações de

pesquisa e de extensão, formas de reorganização das atividades administrativas, organização de campanhas educativas que visam à prevenção de contaminação pelo novo coronavírus, ações relacionadas à infraestrutura física, replanejamento de compras e revisão de contratos, bem como ampliação do apoio psicológico a estudantes e servidores. Já o GGP reuniu os gestores estratégicos da Ufes, pró-reitores e suas equipes, diretores de centro e equipes, superintendentes e secretários, a fim de identificar e mapear as ações acadêmicas e administrativas com vistas ao planejamento e à execução da retomada das atividades no modelo Earte, tão logo os Conselhos Superiores definissem as normativas legais.

A frente relacionada com o Plano de Contingência permaneceu ativa até o mês de setembro, quando teve início o semestre especial do ano letivo de 2020, com a adoção do Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário Emergencial (Earte). O COE-Ufes e o GGT ainda permanecem em atividade assessorando a Administração.

Muitas providências foram tomadas pelos diferentes setores da instituição, dentre elas, podemos sintetizar:

- a) Elaboração e aprovação de normativas que orientam o trabalho remoto na graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e na administração;
- b) Remanejamento orçamentário; regulamentação e reorganização das atividades administrativas e eventos no âmbito da Ufes;
- c) Preparação do acesso às ferramentas digitais para a oferta diferenciada de disciplinas no modo remoto; reprogramação do calendário acadêmico e planejamento de oferta especial de disciplinas na graduação e pós-graduação;
- d) Oferta de cursos de formação aos docentes e técnicos, considerando a nova realidade de trabalho;
- e) Elaboração, divulgação e publicação de editais de auxílio e acessibilidade digital emergencial aos estudantes assistidos;
- f) Preparação dos editais de licitação para compras relacionadas com a aquisição de equipamentos e materiais relacionados com a pandemia;
- g) Revisão nos contratos de limpeza e de manutenção, com vistas ao atendimento no período de pandemia;
- h) Mapeamento e planejamento dos ajustes de infraestrutura necessários para o trabalho posterior ao avanço de fase do Plano de Contingência, dentre tantas outras providências que fizeram a Administração Central coordenar e se voltar inteiramente para garantir a continuidade dos serviços prestados pela instituição.

Como sabemos, não foi simples implementar e desenvolver o Earte nesses últimos três semestres. Os maiores desafios, fragilidades e potencialidades, foram apresentados nos

Relatórios de Avaliação, desenvolvidos pela comissão² especial para acompanhamento e avaliação dos processos do Earte, bem como no Diagnóstico do Ensino de Graduação, organizado pela Pró-Reitoria de Graduação.

Os Relatórios contemplaram as diversas dimensões que perpassam o ensino remoto emergencial em todas as esferas da comunidade acadêmica, direta ou indiretamente envolvidas no ensino. O Diagnóstico teve como finalidade fornecer uma análise dos cursos de graduação na Ufes no ano 2020, com base nas ofertas, matrículas, reprovações e evasão ocorridas no referido ano.

O trabalho acerca do Earte implicou em meses de planejamento e preparativos. O mesmo nos indica com relação à migração para o modo híbrido (Earte+presencial). Por esse motivo, a reinserção dos trabalhadores e estudantes nos *campi*, mesmo em se tratando exclusivamente da carga horária prática das disciplinas teórico-práticas, requer planejamento e cuidado extremamente necessários e carecem de tempo para que a Gestão Central e as Unidades Acadêmicas possam organizar os procedimentos e os espaços com antecedência.

5. DIRETRIZES GERAIS PARA A FASE 3

Esse quinto tópico se detém na apresentação de uma síntese das diretrizes gerais, relacionadas com as medidas para o trabalho administrativo e acadêmico no modelo híbrido, com vistas a servir de referência aos planejamentos específicos dos setores da Ufes, a serem realizados, preferencialmente, pelo GT das unidades acadêmicas e administrativas, com apoio da Administração Central, caso o Conselho Universitário aprove a mudança para a Fase 3 do Plano de Contingência. Também reúne informações sobre o restaurante universitário, bibliotecas e cantinas.

As medidas de biossegurança que passamos a citar estão referenciadas em dois³ documentos do COE-Ufes, bem como nas instruções normativas em elaboração pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Reunimos abaixo somente aquelas que podem subsidiar as medidas e os procedimentos mais específicos das unidades.

² Portaria nº 547, de 13 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 151, de 26 de março de 2021.

³ 1. Orientações Gerais Relativas à Retomada de Atividades Presenciais Ufes; 2. Reinserção Segura dos Estudantes e Trabalhadores da Ufes.

5.1. Medidas para o Trabalho Administrativo e/ou em Disciplinas no Modelo Híbrido

As medidas elencadas abaixo contarão com o apoio direto e ações provenientes da Administração Central, bem como de ações coordenadas pelas direções das unidades acadêmicas e/ou administrativas e suas equipes.

- Priorizar seleção de locais de trabalho e aulas presenciais que possibilitem ventilação natural com renovação do ar externo, bem como o respeito ao distanciamento físico e o cumprimento dos protocolos sanitários vigentes. As portas e janelas prioritariamente deverão ser mantidas abertas para ventilação do ambiente;
- Manter os ambientes ventilados (ar-condicionado com exaustão, que garanta as trocas de ar, ou manter as janelas abertas);
- Adotar o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metro dentro do ambiente de trabalho e sala de aula, conforme recomendação do Ministério da Educação, com indicação de marcações com o uso de fitas adesivas, incluindo os locais e espaços para filas e esperas, além de observar a redução da capacidade máxima de ocupação do local;
- Priorizar o trabalho remoto aos servidores e de trabalhadores terceirizados dos grupos de risco;
- Priorizar reuniões e eventos virtuais para evitar aglomerações;
- Adotar, sempre que possível, a reorganização dos processos de trabalho para garantir o distanciamento social;
- Necessidade do uso da máscara, higienização das mãos⁴;
- Proibição de aglomerações;
- A entrada de pessoas nos prédios da Ufes somente será permitida mediante o uso de máscara de proteção, portanto deverão ser afixados avisos quanto a utilização OBRIGATÓRIA de máscara para o acesso à edificação, orientações de etiqueta respiratória e outros que o gestor julgar necessário;

⁴ A Superintendência de Comunicação da Ufes preparou uma campanha com a finalidade de contribuir com a divulgação e garantia dos procedimentos e atitudes obrigatórias no trabalho híbrido. Segue o link de acesso às peças da campanha:

<https://drive.google.com/file/d/1Bc73hbfhR558aHMdugxEhatA66ED1Cpf/view?usp=sharing>

- Afixar avisos informando o número de atendimentos presenciais possíveis nos ambientes de trabalho e ensino. Quanto à ocupação e solicitação de aguardo do lado externo, bem como a necessidade de agendamento prévio nos setores previamente determinados.
- Realizar entrega/retirada de documentos pela recepção de forma agendada;
- Evitar compartilhamento de mesa e materiais (canetas, tesouras, materiais de escritório, etc.);
- Realizar rotina para higienização, em intervalos regulares, das áreas de uso comum, tais como: elevadores, corrimões, maçanetas, bebedouros, pias, lavabos, etc., conforme previsto pela Instituição. Além disso, higienizar regularmente mesas, computadores, telefones, objetos de trabalho e de uso pessoal habitual.
- Facilitar o acesso aos materiais necessários para higienização, a exemplo de água, sabão, sabonetes líquidos, sanitizantes e álcool em gel 70% ou outro produto devidamente aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- Garantir que as unidades se mantenham abastecidas com materiais de limpeza, higiene pessoal, máscaras faciais e álcool gel 70%, além dos EPI's necessários para os profissionais do setor, quando aplicável;
- Priorizar a utilização de salas de aula por uma mesma turma.
- Evitar intervalo nas aulas que provoquem a permanência do estudante nas áreas internas dos prédios desnecessariamente.
- Sinalizar cadeiras interditadas, respeitando distanciamento de 1,5 m entre elas;

5.2. Orientações Específicas para o Trabalho Administrativo

Essas orientações poderão ser detalhadas em diálogo com a categoria dos técnico-administrativos, posteriormente à definição de migração para a Fase 3. No momento, sinalizamos diretrizes gerais que podem auxiliar no trabalho específico de reorganização do trabalho administrativo.

- Retorno escalonado dos servidores de cada unidade da Ufes.
- Melhor distribuição física da força de trabalho presencial, de acordo com as orientações contidas no Plano de Biossegurança da UFES, com o objetivo de evitar a aglomeração e a proximidade de pessoas.

- Flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho em turnos alternados de revezamento, com jornada presencial de 6 (seis) horas e complementação da jornada de forma remota, conforme previsto no Plano de Contingência da Ufes.
- O atendimento ao público deve ser organizado com agendamento prévio, sempre que possível. Caso não seja possível, utilizar atendimento por senhas atentando para a demarcação de distanciamento no piso ou nas cadeiras.
- Considerando o mapa de risco do Governo do Estado do Espírito Santo, nos municípios em risco baixo, a capacidade de pessoas no ambiente não deve ultrapassar 45%. Naqueles classificados como de risco moderado, a ocupação não deve ser superior a 30%. E nos de risco alto, a ocupação não deve ser superior a 20%. Em caso de risco extremo, mantêm-se apenas as atividades essenciais.

5.3. Orientações Específicas para a oferta de Disciplinas no Modelo Híbrido

A Câmara Central de Graduação aprovou, no início do ano de 2021, orientações para o Planejamento da Recuperação das Ofertas que foram encaminhadas pela Pró-Reitoria de Graduação aos Centros de Ensino, Colegiados e Departamentos. Esse planejamento é essencial para garantir a conclusão dos cursos pelos estudantes, diminuindo a retenção produzida no ano de 2020 e no primeiro semestre de 2021.

Como mencionado, em caso de o Conselho Universitário definir a migração para a Fase 3, as disciplinas que serão ofertadas no formato híbrido são aquelas que possuem carga horária prática quando não for possível que seja cumprida em modo remoto. Portanto, as disciplinas teóricas permanecerão em formato Earte.

Assim, será necessário implementar um trabalho de parceria entre Colegiados, Departamentos e Centros de Ensino e organizar a oferta das disciplinas considerando:

- Alternância de espaço presencial e on-line. Nesse sentido, as cargas horárias presenciais ou on-line poderão ser concentradas em um único dia, observando o turno de realização do curso, para evitar dificuldades com relação à frequência às aulas.
- Observação do número de vagas ofertadas no SiSU e a ampliação da oferta de disciplinas para estudantes ingressantes e concluintes.

A Reitoria, o Núcleo de Acessibilidade da Ufes/Proaeci e o Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus da Ufes (COE-Ufes) estão trabalhando as orientações gerais a serem adotadas para o retorno com segurança dos estudantes e servidores com deficiência às atividades acadêmicas e administrativas.

5.4. Informações sobre os Restaurantes Universitários, Bibliotecas e Cantinas

Restaurantes Universitários

Diante do cenário de pandemia, os serviços de alimentação precisarão se adequar aos novos protocolos de segurança alimentar, fruto de ações que possam mitigar os efeitos da Covid-19 na comunidade acadêmica. Os restaurantes universitários já cumpriam as recomendações da legislação nacional vigente para garantir que as preparações chegassem ao consumidor seguras e apropriadas ao consumo. Com a pandemia, algumas atitudes precisam ser intensificadas, outras modificadas, para atender as exigências de Decretos Estaduais, do Protocolo de Biossegurança da UFES e as recomendações do Ministério da Saúde. Além dessas orientações, os restaurantes seguem as determinações do Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus da Ufes (COE-Ufes). Entre as principais e emergenciais, ações em vias de execução, relacionadas diretamente com a abertura dos restaurantes universitários, ressaltam-se:

- Substituição do modo de serviço de porcionamento, pelo oferecimento de marmitex, cuja demanda deverá ser previamente agendada pelo estudante por meio de aplicativo específico, podendo a refeição ser consumida nas dependências internas do RU, observadas as recomendações de biossegurança a serem seguidas pelos comensais, ou levadas para consumo em outro local externo;
- A implantação de sistema de agendamento para a comunidade interna, como forma de previsão de demanda pela oferta de unidades de refeições acondicionadas, bem como o planejamento e controle do fluxo de pessoas no local;
- A demarcação de filas, indicando o fluxo e espaçamento necessários para o acesso aos caixas e aos restaurantes;
- Treinamento de servidores e colaboradores (terceirizados);
- Disponibilização de materiais de biossegurança;
- Aumento da frequência da higienização dos ambientes, principalmente os refeitórios;
- Limitação do número de usuários dentro dos prédios dos restaurantes, com controle de entrada e saída;
- Prévia e ampla campanha de conscientização de toda a comunidade acadêmica em relação ao comportamento seguro nos “RUs” e alterações realizadas pela gestão no contexto da epidemia do covid-19, com elaboração e divulgação de manual de orientação para utilização dos Restaurantes Universitários.

Bibliotecas

O Sistema Integrado de Bibliotecas da Ufes elaborou um Plano e Diretrizes para a reabertura e reinserção das atividades no modelo híbrido. Sugerimos a leitura do documento na íntegra, cujo o link segue abaixo, em destaque para os itens 4 – Plano de Reabertura e 5 – Funcionamento das Bibliotecas.

Acesso ao documento:

<https://drive.google.com/file/d/1AsJUwe0XOLY9ZU0X6WquBZUfUPGjmvE/view?usp=sharing>

Cantinas

As cantinas da Ufes são locadas por meio de processo licitatório e mantidas pelos próprios locatários. No momento atual de pandemia, duas cantinas encontram-se inativas: a) cantina do Centro Tecnológico, devido à suspensão de contrato e; b) cantina do *campus* de Alegre, em função de uma obra que está sendo realizada no local.

Caso o ensino híbrido seja aprovado pelo Conselho Universitário, a Administração Central organizará o retorno dos espaços, também de maneira gradual, com atenção aos cuidados e orientações para o público usuário.

6. RELATÓRIO DE AJUSTES DE INFRAESTRUTURA E COMPRAS

Organizamos as informações relacionadas com os ajustes/adequações de infraestrutura e de compras de materiais e Equipamentos de Proteção Individuais, em estoque e em processo licitatório, tendo como finalidade o retorno das atividades presenciais no modelo híbrido, por meio de relatórios que podem ser acessados na íntegra nos links a seguir:

- a) [Relatório das Ações de combate ao COVID-19 do campus de Alegre](#)
- b) [Relatório das Ações de combate ao COVID-19 do campus de Goiabeiras](#)
- c) [Relatório de ações de combate ao COVID-19 do campus de Maruípe](#)
- d) [Relatório de ações de combate ao COVID-19 do campus de São Mateus](#)
- e) [Inventário Covid-19 – Materiais e EPI's em estoque](#)
- f) [Compras em Andamento – Materiais e EPI's](#)

7. PROCEDIMENTOS BÁSICOS EM CASOS SUSPEITOS OU DE CONTAMINAÇÃO

O servidor que apresentar sinais ou sintomas gripais e sintomas mais comuns de Covid-19, como: anosmia (diminuição do olfato), ageusia (perda do sentido do paladar), fraqueza muscular, tosse seca e dificuldade para respirar, deverá comunicar imediatamente a DAS/Progep, pelo e-mail das.progep@ufes.br para fins de registro no prontuário de saúde.

Em caso de contaminação de servidores docentes, técnico-administrativos com resultado de teste positivo, as atividades presenciais do setor devem ser suspensas por 14 dias ininterruptos.

Os servidores devem buscar atendimento médico na Unidade de Saúde do bairro onde reside ou ligar para 136 ou ainda acionar plano de saúde, a partir do início dos referidos sintomas, afastando-se imediatamente do trabalho. Os atestados médicos deverão ser encaminhados à Unidade SIASS, por meio do aplicativo SouGov.br, para registro/avaliação pericial.

O estudante que apresentar sinais ou sintomas mais comuns de Covid-19, deverá afastar-se imediatamente das atividades acadêmicas presenciais. Os atestados médicos deverão seguir o rito da Instrução Normativa nº 01/2016-PROGRAD e Portaria Normativa nº 53/2019-PRPPG, objetivando concessão do tratamento excepcional previsto no Decreto nº 1044/1969.

Os estudantes devem buscar atendimento médico na Unidade de Saúde do bairro onde reside ou ligar para 136 ou ainda acionar plano de saúde, a partir do início dos referidos sintomas, afastando-se imediatamente da sala de aula.

O servidor que necessitar de acolhimento psicossocial poderá acionar o Serviço Psicossocial/DAS, pelo e-mail psicossocial.progep@ufes.br. O estudante assistido que necessitar de acolhimento psicossocial poderá acionar a PROAECI, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – dae.proaeci@ufes.br.

Por fim, todos e todas da comunidade acadêmica devem se imunizar quando a vacina estiver disponível para o seu grupo etário, ressaltando que é importante manter todas as medidas de prevenção para a Covid-19, mesmo após a imunização.